

Lei Ordinária nº 394/1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de outubro de 1967

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos - 02 - Despesas não previstas - NCr\$ 2.000,00; Secretaria - 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos - 03 - Taxa Postal e Telegráfica - NCr\$ 50,00.

Art. 2°. A verba para abrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 5 de outubro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra

Prefeito Municipal